



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5833/2013

*“Dispõe sobre a oficialização da Rua Mogi - Guaçu, em Boiçucanga”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais e*

- Considerando o ofício G.V. nº 123/12, firmado pelo Vereador José Reis de Jesus Silva; (proc. 000779/2013);*
- Considerando o parecer técnico favorável, emitido pela agente fiscal de obras (proc. 000779/2013);*
- Considerando que o parecer técnico referido na alínea anterior apurou que o trecho de via em questão existe há aproximadamente 30 anos, e é servido por diversos serviços públicos;*
- Considerando a existência de várias residências ao longo do trecho, que necessitam que esses serviços públicos alcancem tais imóveis,*

## **DECRETA:**

**Artigo 1º-** *É oficialmente denominada Rua Mogi – Guaçu a via pública situada em Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:*

*“Inicia-se no ponto 1, na lateral direita da Rua Itaberaba, ponto este de coordenadas UTM E: 436.213,567 e N: 7.369.870,198, deste ponto segue pelo eixo da Rua Mogi Guaçu a ser oficializada com azimute de 306°16’03” e distância de 53,20 metros (cinquenta e três metros e vinte centímetros), pelo eixo da Rua Mogi Guaçu a ser oficializada, atingindo o ponto 2, deste ponto deflete à direita e segue com azimute 310°54’49” e distância de 49,21 metros (quarenta e nove metros e vinte e um centímetros) pelo eixo da Rua Mogi – Guaçu a ser oficializada, atingindo o ponto 3, deste ponto deflete à direita e segue com distância de 14,54 metros em curva (quatorze metros e cinquenta e quatro centímetros) pelo eixo da Rua Mogi – Guaçu a ser oficializada, atingindo o ponto 4, deste ponto segue com azimute de 43°10’20” e distância de 21,49 metros (vinte e um metros e quarenta e nove centímetros) pelo eixo da Rua Mogi – Guaçu a ser oficializada, atingindo o ponto 5, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 37°15’29’ e distância de 39,52 metros (trinta e nove metros e cinquenta e dois centímetros) ) pelo eixo da Rua Mogi – Guaçu a*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº **5833/2013**

*ser oficializada, , atingindo o ponto 6, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 28°27'42" e distância de 13,95 metros (treze metros e noventa e cinco centímetros) ) pelo eixo da Rua Mogi – Guaçu a ser oficializada, atingindo o ponto 7, deste ponto deflete à esquerda e segue a distância de 13,29 metros em curva (treze metros e vinte e nove centímetros) ) pelo eixo da Rua Mogi – Guaçu a ser oficializada, atingindo o ponto 8, deste ponto segue com azimute de 322°17'40" e distância de 11,13 metros (onze metros e treze centímetros), atingindo assim o ponto 1, onde teve início a presente descrição e encerrando um comprimento de eixo de 216,33 metros, com uma largura média de 5,98 metros perfazendo uma área de **1.294,15 m<sup>2</sup>** (mil e duzentos e noventa e quatro metros e quinze decímetros quadrados).*

*Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 2 de agosto de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*